

DECRETO Nº 11.268 / 2026
DE 07 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 308.904,04, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I E VI, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 308.904,04, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I e VI, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	296.749,36
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	12.154,68
TOTAL		308.904,04

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 296.749,36, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 95, relacionados ao Código de Aplicação 100.0392, apurado em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Na quantia de R\$ 12.154,68, oriundo de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 05, relacionado ao Código de Aplicação 100.0392, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de julho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita de Santos em Exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento